

Autógrafo n.º 35/72

Projeto de Lei n.º 48/42

Lei n.º 918

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros)

Plânsara Municipal de Palmatal, dicreta :.

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Contabí.

promulgada pelo Executivo em 05/12/72

42

cidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um crédito Especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), destinado ao pagamento da cota de Previdência, em atraso, com o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)

Artigo 2.º - O crédito Especial aludido no artigo anterior terá como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 05 de dezembro de 1972.

a.) Olinda Guglielmelli Coronado - presidente


SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director da Secretaria